



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 49

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			58
Poder Executivo.....	1	24	
Vice-Governadoria.....		25	58
Secretaria de Estado de Governo.....	15	26	59
Casa Civil.....		26	61
Secretaria de Estado de Economia.....	16	28	61
Secretaria de Estado de Saúde.....	16	31	62
Secretaria de Estado de Educação.....	17	40	68
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	45	74
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	19	46	76
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			76
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	19	47	77
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	21	48	77
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		49	77
Secretaria de Estado da Mulher.....	21		
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			81
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		50	
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	22	50	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		50	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	22	50	82
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		51	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	22	51	83
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	23	52	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		53	83
Secretaria de Estado de Turismo.....		54	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		54	83
Controladoria-Geral.....	23	56	
Defensoria Pública.....		56	
Procuradoria-Geral.....		57	
Tribunal de Contas.....	23	57	
Ineditorial.....			87

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.946, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Declara estado de emergência ambiental no Distrito Federal e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VI e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º Fica declarado estado de emergência ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março e novembro de 2025.

Art. 2º Os órgãos que integram o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 37.549, de 15 de agosto de 2016, deverão adotar no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para prevenir e minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios florestais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.947, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da ciclovia da rodovia DF-001 (EPTC), trecho rodoviário denominado como Pistão Sul, localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A ciclovia da rodovia DF-001 (Estrada Parque Contorno), trecho rodoviário denominado como Pistão Sul, localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, fica denominada como Ciclovia Fillipe Santarém, em homenagem ao ciclista falecido em 29 de julho de 2021, no Pistão Sul, em Taguatinga-DF, quando praticava ciclismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.948, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00150-00002237/2025-69, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos § 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.948, de 12 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 01401021).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.948, de 12 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO
FEDERAL - SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL - DIRETORIA DA
BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA - GERÊNCIA DA BIBLIOTECA PÚBLICA
DE BRASÍLIA - Assessor, CC-07, 01.